



## COMISSÃO ELEITORAL

### PORTARIA nº 108-GR/UNICENTRO, de 31 de JANEIRO de 2023

#### EDITAL Nº 004/2023-COEL/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no COU e no CONSET na Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando o artigo nº 46, § 1º, do Estatuto da UNICENTRO, considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 1.576, de 30 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO.

#### **TORNA PÚBLICO:**

#### **DA ELEIÇÃO**

Tendo em vista não existirem candidatos habilitados e/ou inscritos nos termos do Edital nº 001/2023-COEL/UNICENTRO, encontram-se reabertas as inscrições para candidatos somente para as vagas remanescentes abaixo descritas.



## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os critérios de preenchimento para as vagas remanescentes são os seguintes:

- a) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**: podem se candidatar, compondo chapa, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, sendo permitida uma reeleição.
- b) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS**: podem se candidatar os **DOCENTES** do quadro efetivo e lotados no respectivo setor, sendo permitida uma reeleição.

## DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

1. requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
2. histórico funcional ou documento equivalente;
3. declaração de disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, quando necessário.

**PARA OS CANDIDATOS QUE FIZERAM AS INSCRIÇÕES**, nos moldes do Edital nº 001/2023-COEL/UNICENTRO tendo restadas indeferidas as inscrições, **poderão** protocolar requerimento dirigido a Comissão Eleitoral manifestando o interesse na manutenção da candidatura ou novo protocolo com a juntada de todos os documentos obrigatórios.

## DOS PRAZOS

- a) **as inscrições ou requerimentos devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 9/02 e 10/02/2023;**
- b) o edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em 13/02/2023.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## DAS VAGAS REMANESCENTES

I – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2023, a saber:

- Departamento de Medicina.

II - Conselhos Setoriais, CONSETs, Unidade Universitária de Guarapuava: um representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G, para mandato complementar até 31 de julho de 2023.

## PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 9 de fevereiro de 2023.

**Franciane Aparecida Siqueira Santos**  
**Presidente**